



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COLEGIADA DO ALTO SÃO
FRANCISCO

*Ata da 15ª. Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM*

Data: 21 de julho de 2005, às 09 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Abaeté, Praça JK, 99 – Centro - Abaeté -
(publicado no “Minas Gerais” de 12/07/2005)

1 No dia 16 de junho de 2005, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Alto São
2 Francisco. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o segundo suplente
3 da Presidência, representante da SEMAD, Dr. Rogério Noce, Superintendente de
4 Política Ambiental. Vicente Paulo Gondim, FETAEMG. Camilo de Lélis,
5 FEDERAMINAS. Edson da Conceição, Prefeitura de Divinópolis. José Fernandes,
6 PMMG. Cláudio de Sousa Valadares, Prefeitura de Abaeté. Lucélio Nativo da
7 Assunção, FIEMG. André Luis Picardi, Prefeitura de São Roque de Minas. Roberto
8 Soares Nogueira, FEDERAMINAS. Antônio Divino, Prefeitura de Lagoa da Prata.
9 Marlúcio Meireles, Prefeitura de Lagoa da Prata. 2) Abertura da reunião. **Abertura**
10 **realizada pelo segundo suplente da Presidência, Dr. Rogério Noce,**
11 **Superintendente de Política Ambiental. Prefeito de Abaeté: “um bom dia a todos.**
12 *Receber a reunião do COPAM é muito importante para a nossa cidade. Alguns detalhes*
13 *não são observados quando se fala em Meio ambiente. Devemos lembrar de investir em*
14 *obras que tragam melhorias e privilegiem o futuro. Fechar os olhos é fácil, investir no*
15 *Meio ambiente é difícil. Abaeté não tem um CODEMA constituído. Vamos trabalhar*
16 *para amenizar os problemas ambientais de Abaeté. A eleição do nosso CODEMA está*
17 *marcada. E peço ao Estado que nos apóie, porque iremos precisar de apoio técnico”.*
18 1) Apresentação do Hino Nacional. 3) Comunicado dos Conselheiros: Camilo de Lélis:
19 “gostaria de solicitar uma palestra. Nós temos em Formiga uma granja denominada
20 Irapé, que está bem adiantada na implantação dos biodigestores. O proprietário da
21 granja poderia nos explicar como é a metodologia aplicada na granja”. Roberto Soares
22 Nogueira: “informo aos conselheiros e demais presentes que estão abertas às
23 composições para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará. As inscrições terminam
24 no dia 12 de julho. No site do Comitê e do IGAM estão as informações”. Rogério Noce:
25 “o governo está fazendo esforços para consolidar estas bacias. O elemento primordial
26 para estas bacias, é uma fundamentação política. É importante a escolha destes
27 representantes para que estes possam realmente trabalhar para a melhoria dos nossos
28 rios”. Conselheiro André Picardi: “estará acontecendo no dia 11 de agosto uma reunião
29 para tratar do assunto: Parque Nacional da Serra da Canastra. As populações dos
30 municípios que tem áreas atingidas pelo parque estão sendo informadas que a área do
31 parque passará para 200.000 hectares. Alguns municípios irão desaparecer ou perder
32 parte de seu território. É impacto grande para estas regiões. Peço aos senhores que se
33 mobilizem e estejam presentes na Audiência Pública. Eu sou ambientalista e não sou
34 contra a criação de parques, mas eles devem ser feitos dentro da lei. O IBAMA tem
35 entrado em assuntos que não lhe pertencem. Nós devemos rever os limites do parque.
36 Um dos objetivos deste parque é preservar as nascentes do rio São Francisco e o
37 IBAMA está errando esta nascente por pelo menos 50 km. A nascente do rio está no
38 município de Medeiros”. 4) Exame da Ata da 14ª Reunião do COPAM ASF.



39 Conselheiro Roberto Soares: “o meu nome não foi colocado no início a Ata quando cita
40 os conselheiros participantes, eu gostaria que fosse acrescentado. Na linha 110 o nome
41 correto é Hércio, consultor. E na linha 118 em uma declaração minha a palavra correta é
42 regeneração e não maturação”. Conselheiro Marlúcio: Na linha 4, o meu nome é
43 Marlúcio Meireles, com um “l” só. Dr. Rogério Noce: “eu coloco em votação: **Ata**
44 **aprovada com as devidas modificações. Inversão de pauta: item 7 para item 5.** 5)
45 Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação Corretiva. 7.1) **Hélio**
46 **José da Silva - Usina de produção de cerâmica vermelha – Igaratinga/MG –**
47 **PA/COPAM/Nº 1262/2002/001/2002 – Apresentação: 7.2) Posto Formigão Ltda -**
48 **Comércio varejista de combustíveis automotivos – Formiga/MG – PA/COPAM/Nº**
49 **03709/2001/001/2001. 7.3) Embalagens Plásticas Bom Despacho Ltda – Fabricação**
50 **de artefatos plásticos – Bom Despacho/MG – PA/COPAM/Nº 1359/2003/001/2003.**
51 **7.4) Fundação Libaneza – Fundação de ferro fundido sem tratamento químico –**
52 **Cláudio/MG – PA/COPAM/Nº 0679/2003/001/2003. 7.5) Avelino Augusto dos**
53 **Santos – Suinocultura e bovinocultura de corte – Igaratinga/MG- PA/COPAM/Nº**
54 **88/00/01/00. 7.6) Tenace Indústria e Comércio Ltda – Fundação de Peças de Ferro**
55 **– Cláudio/MG – PA/COPAM/Nº 0697/2003/001/2003 – Pedido de vistas 14ª reunião.**
56 **Destaques para os seguintes itens 7.2 e 7.4. Dr. Rogério Noce: “em análise e em**
57 **votação os itens 7.1; 7.3 e 7.5”. “Aprovados os itens 7.1) Hélio José da Silva - Usina**
58 **de produção de cerâmica vermelha – Igaratinga/MG – PA/COPAM/Nº**
59 **1262/2002/001/2002; 7.3) Embalagens Plásticas Bom Despacho Ltda – Fabricação**
60 **de artefatos plásticos – Bom Despacho/MG – PA/COPAM/Nº 1359/2003/001/2003 e**
61 **7.5) Avelino Augusto dos Santos – Suinocultura e bovinocultura de corte –**
62 **Igaratinga/MG- PA/COPAM/Nº 88/00/01/00. 7.6) Tenace Indústria e Comércio**
63 **Ltda – Fundação de Peças de Ferro – Cláudio/MG – PA/COPAM/Nº**
64 **0697/2003/001/2003 – Relatório de vistas ao processo concedida ao Conselheiro**
65 **Lucélio na 14ª Reunião. Leitura da conclusão do parecer: “pelo exposto este**
66 **conselheiro opina pelo indeferimento da licença de operação corretiva do**
67 **empreendimento Tenace Indústria e Comércio, convocando-o para a regularização**
68 **ambiental mediante a obtenção da AAF por ser o mesmo de classe 1. Este parecer**
69 **concorda com o parecer realizado pelo NARC – ASF”. Dr. Rogério Noce: “o conselho**
70 **deseja se manifestar? Eu coloco em julgamento o processo. Processo aprovado. “Em**
71 **destaque item 7.2 e 7.4”** Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “no item 7.2 a dúvida e
72 quanto a condicionante da Averbação de Reserva legal. Este empreendimento possui
73 18.000 estando abaixo dos 2 hectares mínimos exigidos. O outro processo deveria estar
74 acompanhado do TAC que está sendo exigido a várias reuniões”. Laís Fonseca,
75 Coordenadora do NARC - ASF: “a cópia deste TAC deve ser da Promotoria ou o TAC
76 assinado com as Câmaras Especializadas do COPAM Central?” Dr. Rogério Noce: “se
77 há a celebração do TAC, devemos observar se existe o conhecimento do Poder
78 Ambiental, este TAC é que dever ser acrescentado no processo”. Laís Fonseca,
79 Coordenadora do NARC – ASF: “o Ministério Público não nos encaminha estes
80 Termos assinados. Na maioria das vezes, é a empresa que tenta buscar uma atenuante
81 em decorrência da assinatura deste TAC”. Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “este
82 TAC em específico tem a interveniência da FEAM”. Laís Fonseca, Coordenadora do
83 NARC – ASF: “na última reunião foi distribuído um modelo de um TAC no qual as
84 cláusulas são as mesmas para todas as fundições.” Dr. Rogério Noce: “do ponto de
85 vista jurídico devemos obter as devidas provas legais necessárias, porque no momento



86 *do julgamento vamos fazer uma transferência de informação e isto será pertinente”.*
87 *Laís Fonseca, Coordenadora do NARC – ASF: “os senhores conselheiros deveriam*
88 *então, solicitar que o empreendedor apresente a cópia do TAC assinado. Para termos*
89 *embasamento de cobrar do empreendedor e não do Ministério Público”. Dr. Rogério*
90 *Noce: “a cobrança poderá ser feita do empreendedor e do Ministério Público”. Pedro*
91 *Coelho, NARC – ASF: “concordo com o conselheiro Roberto e com a Coordenadora*
92 *Laís. Podemos buscar este TAC junto com a promotoria, mas teremos alguns*
93 *empecilhos. Por isto eu espero o entendimento dos conselheiros”. Claudinei Hermes,*
94 *NARC – ASF: “com relação este **processo 7.2** gostaria de sugerir a inclusão de mais*
95 *duas condicionantes: “1) Apresentar a Certidão do IEF comprovando a legalidade da*
96 *origem da lenha utilizada no empreendimento. Prazo sugerido de 90 dias. 2) Apresentar*
97 *a licença ambiental dos fornecedores de matéria-prima. Prazo de 30 dias. Adequação*
98 *do quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente*
99 *licenciada. Prazo 120 dias. Ressalto, ainda, neste processo que o Parecer Técnico cita*
100 *a licença com prazo de 8 anos, porém o Parecer Jurídico retifica o Parecer Técnico*
101 *classificando o empreendimento como classe 3 e dando o prazo correto de 6 anos para*
102 *validade da licença. Faço, ainda, uma retificação sobre uma informação que prestei na*
103 *última reunião quanto à classificação da areia de fundição. Informo que é estabelecido*
104 *como resíduos perigosos: a lama e o material que seria de limpeza dos gases*
105 *provenientes do forno “cubilot”. Dr. Rogério Noce: “gostaria inicialmente de verificar*
106 *o número de conselheiros presentes na mesa, para evitarmos qualquer vício de*
107 *processo e futuras reclamações. Coloco em votação, com a alteração informada sobre*
108 *a classificação do empreendimento”. Conselheiro Lucélio: “quanto a condicionante*
109 *dos fornecedores de matéria-prima e o prazo dado de 120 dias, a posição da FIEMG é*
110 *contrária e favorável à decisão do COPAM Central”. Conselheiro Camilode Lélis: “eu*
111 *acompanho a posição do Lucélio”. Dr. Rogério Noce: “aprovado com dois destaques de*
112 *voto contrário à condicionante colocada pelo técnico. Morgana, NARC – ASF: na*
113 *página 7 do processo, encontra-se a declaração da Prefeitura de Formiga onde se*
114 *define que o posto está situado em zona rural.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira:*
115 *“o questionamento é que apesar de estar em zona rural, não significa que seja uma*
116 *propriedade rural com implicação da Averbação de Reserva legal. Se o terreno deste*
117 *empreendimento for de 18.000 m é impossível que isto seja feito.” Pedro Coelho,*
118 *NARC – ASF: “não é impossível de ser uma propriedade rural. O que caracteriza uma*
119 *propriedade passível de averbar uma reserva é a sua localidade e isto está claro.*
120 *Quanto ao tamanho da propriedade eu solicito que o processo fosse baixado em*
121 *diligência para esclarecimento”. Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “seria uma*
122 *decisão prudente. Porém da Dra. Laís está nos alertando que a próxima reunião do*
123 *COPAM será em setembro e que poderíamos prejudicar a empresa com esta decisão.*
124 *Deveríamos ouvir a empresa.” Luís Fernando Santiago Batista, consultor: “o*
125 *empreendimento está realmente em zona rural. Existe no processo uma anuência do*
126 *IEF com relação à instalação do posto neste local.” Pedro Coelho, NARC – ASF:*
127 *“constando um auto de vistoria do IEF, o setor jurídico do NARC – ASF entende que a*
128 *condicionante que exige a averbação da Reserva legal pode ser retirada.” Dr. Rogério*
129 *Noce: “há um entendimento sobre a revisão do parecer jurídico neste ponto. Coloco em*
130 *votação. Aprovada a retificação do Parecer Jurídico no item ‘averbação da Reserva*
131 *Legal’. Coloco em votação o processo. **Aprovado o item 7.2.**” Encerrado o item. 5)*
132 *Processo administrativo para Exame de Licença Prévia. **5.1) Prefeitura Municipal de***



133 Nova Serrana – Aterro Sanitário – Nova Serrana/MG –
134 PA/COPAM/Nº0098/1993/004/2003. 5.2) QUIMVALE – Química Industrial Vale
135 do Paraíba Ltda – Extração de calcário – Pains/MG – PA/COPAM/Nº
136 01742/2003/001/2003. 5.3) Companhia Eletroquímica Jaraguá – Fabricação de
137 clorato de potássio – São Roque de Minas/MG – PA/COPAM/Nº
138 1690/2003/001/2003. Destaques: 5.1 e 5.3. Dr. Rogério Noce: “coloco em votação o
139 item 5.2. **Aprovado o item 5.2.** Em discussão o item **5.1) Prefeitura Municipal de**
140 **Nova Serrana – Aterro Sanitário – Nova Serrana/MG –**
141 **PA/COPAM/Nº0098/1993/004/2003.”** Conselheiro Moisés Perilo: “página 2: gostaria
142 de perguntar ao técnico que fez a vistoria se têm afloramentos rochosos no terreno? Isto
143 muda muita coisa. Na página 3: Existe uma nascente próxima à área. Esta nascente está
144 à jusante ou a montante da área? A legislação para aterro exige uma distância de 200m
145 da nascente, o caso de aterros. Página 4: a variação apresentada, geologicamente
146 falando, é imensa sobre o tipo de solo. Página 10: condicionantes. Sugiro que sejam
147 adicionadas duas condicionantes: ‘13ª) *Implementar sistema de aspersão de água*
148 *evitando poeiras fugitivas que degradem a qualidade do ar*’ e ‘14ª) *Implementar*
149 *sistema de monitoramento da qualidade do ar anterior à implantação e a sua*
150 *continuação futura. Com base em estudos de qualidade do ar, visando também estudos*
151 *de direção predominantemente de vento, balizando em estudo de dados de background*’.
152 *Desta forma poderemos futuramente questionar se o empreendimento está ou não*
153 *poluindo. É uma área rural e haverá movimentação de caminhões e conseqüentemente*
154 *poeira fugitiva. O monitoramento irá indicar se o sistema de aspersão é eficiente.*
155 *Sugiro que o monitoramento seja realizado bimestralmente”.* Clécio Gomides, NARC –
156 ASF: “em relação à presença de afloramentos rochosos na área: entre as nove áreas
157 apresentadas, a área escolhida foi a de número 3, como sendo a única passível para
158 implantação de um aterro sanitário. Está apresenta muitos matacões (afloramentos
159 rochosos), mas não apresenta Lages de rochas. O terreno é relativamente arenoso e
160 tem permeabilidade elevada em alguns pontos”. Conselheiro Moisés Perilo: “a
161 presença dos matacões significa que temos rochas perto do terreno”. Clécio Gomides,
162 NARC – ASF: “são apenas matacões e não foram encontrados Lages em nenhum
163 ponto. Sobre ao posicionamento da nascente: a proximidade de cursos d’água
164 apresentada na DN 52 seria para Aterros controlados. Para Aterros sanitários não
165 existe uma definição e sim uma norma, a NBR 3.896 que recomenda uma distância
166 mínima não inferior a 200m e que pode ser mudada critério do órgão ambiental. A
167 nascente está a 150m e em uma vertente oposta, o escoamento é para o lado oposto”.
168 Conselheiro Moisés Perilo: “existe mapeamento hidrogeológico mostrando que o
169 divisor de água superficial coincide com o divisor de água subterrânea? Então
170 podemos contaminar um lado das vertentes. Este tipo de rocha que estamos
171 trabalhando é complicado. Este solo escoo rapidamente. Eu sugiro um programa de
172 monitoramento hidrogeológico”. Clécio Gomides, NARC – ASF: “será adotado um
173 sistema de impermeabilização caro, que cerca um percentual grande, com chances
174 mínimas de contaminação da nascente. A Prefeitura está disposta a gastar com a
175 implantação desta obra justamente porque há uma dificuldade grande em encontrar
176 outro terreno. A primeira vistoria realizada foi em 2003. Está proposto o
177 monitoramento do risco de contaminação da nascente. Este monitoramento proposto
178 pelo conselheiro não é usual em processos de licenciamento de aterro sanitário”.
179 Conselheiro Camilo de Lélis: “a licença possui um prazo de quatro anos. A minha



180 *sugestão é que o prazo de validade seja reduzido para dois anos. Evitamos assim que o*
181 *próximo prefeito não dê continuidade às obras. Ainda sugiro a implantação da coleta*
182 *seletiva, que é fundamental para prolongar o tempo de vida útil do aterro”.*
183 *Conselheiro Moisés Perilo: “eu mantenho a inclusão das condicionantes”. Clécio*
184 *Gomides, NARC – ASF: “a condicionante é constante do PCA e será identificado”.*
185 *Conselheiro Moisés Perilo: “eu concordo se constar na Licença de Instalação”. Clécio*
186 *Gomides, NARC – ASF: “na fase de instalação o único impacto será em relação à*
187 *poeira e será usada a aspersão como medida de controle. Na fase de operação haverá*
188 *os gases gerados. No termo de referência para elaboração do PCA é cobrada a medida*
189 *de controle destes gases. O projeto não será aprovado se não houver o sistema de*
190 *captação de queima destes gases’. Conselho Moisés Perilo: ‘também deverá ser*
191 *apresentado o plano de recuperação do aterro no final de sua vida útil”. Clécio*
192 *Gomides, NARC – ASF: “neste caso não há necessidade da validade de licença ser de*
193 *4 anos. A implantação da coletiva é obrigação da prefeitura que deverá ainda fazer a*
194 *reintegração dos catadores que vivem no lixão. Sem a implantação o aterro não tem*
195 *sucesso e esta medida está colocada na condicionante 19: ‘apresentar plano de*
196 *gerenciamento integrado de resíduos do município’. É parte integrante do projeto a*
197 *implantação da coleta seletiva”. Dr. Rogério Noce: “em votação o item 5.1. Pareceres*
198 *Técnico e Jurídico. **Aprovado os pareceres da forma como estão.** Em votação a*
199 *inclusão das condicionantes: ‘13ª - Implementar sistema de aspersão de água evitando*
200 *poeiras fugitivas que degradem a qualidade do ar’. **Condicionante aprovada.** ‘14ª -*
201 *Implementar sistema de monitoramento da qualidade do ar anterior à implantação e a*
202 *sua continuação futura. Com base em estudos de qualidade do ar, visando também*
203 *estudos de direção predominantemente de vento, balizando em estudo de dados de*
204 *background’. **Condicionante aprovada.** ‘15ª - Apresentar projeto de recuperação do*
205 *aterro no final de sua vida útil. PRADE’. **Condicionante aprovada.** Clécio Gomides,*
206 *NARC – ASF: “com relação à recuperação do aterro, seria parte integrante do PCA e*
207 *não será aprovada a licença de operação se tudo isto não for apresentado”. **5.3)***
208 **Companhia Eletroquímica Jaraguá – Fabricação de clorato de potássio – São**
209 **Roque de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 1690/2003/001/2003.** *Conselheiro André*
210 *Picardi: “gostaria de destacar a localização do empreendimento, que está na margem*
211 *direita do Rio Samburá e que hoje, já se sabe que este rio é o Rio São Francisco. Estão*
212 *sendo solicitadas algumas medições de emissão de partículas e outras que seriam*
213 *pertinentes durante o processo de licença de instalação. De acordo com o Plano de*
214 *Manejo do Parque da Serra da Canastra, se o empreendimento estiver localizado neste*
215 *entorno será necessário à anuência do IBAMA.” Luís Fernando, consultor: “eu gostaria*
216 *que os conselheiros relevassem que este é um processo de Licença prévia. Alguns itens*
217 *não são pertinentes neste momento. Esta é uma empresa pequena que terá tecnologia*
218 *de ponta. A técnica quis fazer uma analogia entre esta empresa e outra que já está em*
219 *funcionamento, que também está em processo de licenciamento, que é a unidade de*
220 *Formiga. Não podemos fazer esta comparação. Muitos questionamentos serão*
221 *esclarecidos na licença de implantação.” Conselho André Picardi: “a empresa é*
222 *importante para a região porque irá gerar empregos. E se a empresa não puder obter o*
223 *seu licenciamento nesta ocasião, a prefeitura estará requisitando a posse deste*
224 *empreendimento”. Luís Fernando, consultor:” esclareço que o empreendimento possui*
225 *a anuência do IBAMA”. Morgana, NARC – ASF: “queria ressaltar que o parecer*
226 *técnico e jurídico é pelo indeferimento justamente pelas questões levantadas aqui. Não*



227 foi apresentada a anuência do IBAMA, é uma área de relevante importância biótica. O
228 EIA/RIMA foram considerados insatisfatório.” Dr. Rogério Noce: “existe um ponto
229 fundamental, este processo é classificado como classe 3, de acordo com a readequação
230 da nova DN 74/04. Existem itens que devem ser esclarecidos, inclusive com relação à
231 Outorga.” Conselheiro Moisés Perilo: “é uma empresa pequena, com tecnologia de
232 ponta e com alto potencial poluidor. Eu reverencio a colocação do Rogério,
233 perguntando se foi dada a entrada no IGAM quanto a estas captações? Pergunto se
234 terá monitoramento da qualidade do ar quanto ao hidrogênio?” Domingos, engenheiro
235 responsável: “os gases emitidos são compostos de hidrogênio, que é um gás leve, não
236 havendo contaminação e nem risco de explosão. Nós estamos monitorando as
237 análises”. Conselheiro Roberto Soares: “eu proponho a retirada deste processo, por
238 este ser de 2003, quando o rio ainda era Estadual e nos foi apresentada à anuência do
239 IEF. Hoje o rio é Federal e deverá ser apresentada a anuência do IBAMA.”
240 Conselheiro Camilo de Lélis: “gostaria de saber porque não foi lavrado o Auto de
241 Infração para este empreendimento de Formiga, que funciona desde 1969?” Dr.
242 Rogério Noce: “os empreendimentos anteriores a 1981 são chamados ao
243 licenciamento, por operarem antes da vigência deste código.” Luis Fernando,
244 consultor: “o licenciamento está em andamento, dentro do prazo.” Dr. Rogério Noce:
245 “um aspecto legal foi colocado pelo conselheiro Roberto, sendo fundamental uma
246 ponderação. É pertinente que o processo seja baixado em diligência.” **Processo**
247 **baixado em diligência. 6) Processo Administrativo para exame de Licença de**
248 **Instalação. Alexandre Augusto Favarini – Fabricação de cal virgem britada –**
249 **Formiga/MG – PA/COPAM/Nº 01245/2002/002/2002.** Conselheiro André Picardi:
250 “estamos discutindo a implantação de um forno de cal dentro do perímetro urbano,
251 devemos ter atenção quanto aos impactos e medidas mitigadoras. Gostaria de saber
252 detalhamentos do cinturão verde que será plantado no local.” Claudinei Hermes,
253 NARC - ASF: “este projeto do cinturão verde foi apresentado a contento e será de
254 espécies nativas. Os dados apresentados foram satisfatórios para a minimização dos
255 impactos gerados.” Dr. Rogério Noce: “em votação. **Aprovada licença de acordo com**
256 **os Pareceres Técnicos e Jurídicos. 8) Processo Administrativo para exame de**
257 **pedido de reconsideração. 8.1) Ardósia Guimarães Comércio e Indústria Ltda. –**
258 **Beneficiamento de ardósia – Maravilhas/MG – AI Nº 052/2002 – PA/COPAM/Nº**
259 **067/2002/001/2002.** Dr. Rogério Noce: “Em discussão”. Conselheiro Moisés Perilo:
260 “porque a infração passou a ser gravíssima?” Pedro Coelho, NARC – ASF: “foram
261 duas infrações tipificadas: lançar efluentes provenientes do beneficiamento de ardósia.
262 E operar atividade efetiva potencialmente poluidora, que foi tipificada como
263 gravíssima. Que será julgada pelo conselho. Estamos votando o pedido de
264 reconsideração da infração considerada gravíssima.” Dr. Rogério Noce: “o parecer é
265 pelo indeferimento. Em votação: **Aprovado o indeferimento.**” **9) Apresentação da**
266 **palestra: Revisão da DN 29, que estabelece as diretrizes de cooperação para**
267 **municipalização da Gestão Ambiental. Palestrante: Dr. Benerval/SEMAD. 10)**
268 **Assuntos Gerais: Conselheiro Tenente Fernandes**: “gostaria de parabenizar aos
269 técnicos pela elaboração dos pareceres, percebe-se claramente a melhoria.” Regina
270 Greco, CBH-PARÁ: “a Bacia hidrográfica do Rio Pará fará o cadastramento censitário
271 dos usuários da bacia. O cadastro é gratuito. Serão 15 mil cadastros. Nós vamos precisar
272 de parcerias. São 36 municípios e teremos 4 regionais: Pitangui, Divinópolis,
273 Carmópolis de Minas e Pará de Minas. Estamos trabalhando para que as prefeituras

